

**Contrato (extracto) n.º 1028/2006**

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 11 de Agosto de 2006:

Foi a Christian de Barros autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial a 60%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

Foi à licenciada Susana Isabel Martins Mestre autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

Foi à licenciada Maria da Conceição Folgôa da Silva Roubaco autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação a 50%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

Foi à licenciada Irina Alexandra Salero Ramires autorizada a renovação do contrato como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral sem exclusividade, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, pelo período de dois anos, com início em 1 de Setembro de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

5 de Setembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

**Despacho n.º 19 470/2006**

É concedida a Fernando dos Santos Ferreira da Costa, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, licença sem vencimento, por um ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 25 de Julho de 2006.

1 de Setembro de 2006. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

**Serviços Académicos**

**Deliberação n.º 1286/2006**

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 30 de Março de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

**Adequação**

O curso de licenciatura em Agronomia criado pela deliberação do senado SU-3/2003, de 25 de Fevereiro, é substituído pelo curso de licenciatura em Agronomia, decorrente das normas estipuladas pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2.º

**Objectivos**

O curso de licenciatura em Agronomia pretende formar técnicos e empresários com uma forte preparação na área da produção agrícola e profissionais capazes de reforçar a investigação científica em áreas chave para o desenvolvimento de um sector agro-alimentar e florestal competitivo. Pretende-se ainda criar jovens quadros na área de agronomia com formação abrangente, capazes de seguirem vários rumos de especialização em resposta às alterações sociais e ao aparecimento de novos nichos de actividade.

3.º

**Organização e duração do curso**

1 — O curso de licenciatura em Agronomia, ministrado pela Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades ECTS — European Credit Transfer System.

2 — O curso terá 180 ECTS, dos quais 170 obrigatórios e 10 opcionais, sendo distribuídos por três anos, divididos em semestres.

4.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do anexo n.º 1 que integra os formulários e respectivos anexos

a esta deliberação, que foram elaborados nos termos do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

**Classificação final**

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A classificação final será calculada através da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à conclusão do curso nos termos constantes desta deliberação e seus anexos.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais.

6.º

**Regimes de transição**

1 — O regime de transição resultante da presente deliberação enquadra-se na deliberação do senado de 2 de Março de 2006.

2 — Nos termos do número constantes desta deliberação e seus anexos de 2006-2007, os alunos são integrados no novo plano de estudos de acordo com a tabela de equivalências constante do anexo n.º 2 à presente deliberação.

3 — Os casos omissos serão objecto de decisão, caso a caso, do conselho científico, ouvido o conselho pedagógico.

4 — O antigo curso de licenciatura em Agronomia é extinto após terminado o ano lectivo de 2006-2007.

7.º

**Entrada em funcionamento**

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2006-2007.

7 de Agosto de 2006. — A Directora, *Julietta Mateus*.

**ANEXO N.º 1**

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve (UALG).

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais (FERN).

3 — Curso — Agronomia.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Produção Agrícola e Animal.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): . . .

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia Bioquímica . . . . .	BB	26	
Ciências do Ambiente . . . . .	CA	8	
Física . . . . .	F	5	
Química . . . . .	Q	11	
Ciências da Terra . . . . .	CT	6	
Matemática . . . . .	M	6	
Estatística . . . . .	EST	6	
Produção Agrícola e Animal . . . . .	PAA	64	
Floricultura e Jardinagem . . . . .	FJ	5	
Engenharia Rural (*) . . . . .	ER	16	
Economia . . . . .	EC	14	
Sociologia e Outros Estudos . . . . .	SOE	3	
Opcionais . . . . .			(**) 10
<i>Total</i> . . . . .		170	(***) 10

(\*) Designação não constante na Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março.

(\*\*) As unidades curriculares opcionais poderão ser de outros cursos desta ou de outra unidade orgânica da Universidade do Algarve.

(\*\*\*) Número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção da licenciatura.

10 — Observações — as opções deverão ser seleccionadas por cada aluno tendo como base uma ampla lista de escolha, a definir pela coordenação do curso, em cada ano de entre todas as disciplinas em funcionamento na UALG. Pretende-se dar liberdade de escolha ao aluno relativamente às áreas em que gostaria de especializar-se

ou que lhe possam ser mais úteis, desde as Humanidades às Ciências Naturais. Os alunos deverão completar 10 ECTS em opções no 3.º ano. O número de disciplinas opcionais dependerá da selecção efectuada pelo aluno, desde que complete pelo menos 10 ECTS.

11 — Plano de estudos:

### Universidade do Algarve

#### Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais

##### Licenciatura em Agronomia

##### Agricultura

##### QUADRO N.º 1

##### 1.º ano

##### 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática Aplicada às Ciências Naturais .....	M	Semestral	168	T: 25; TP: 40; O: 5	6	
Botânica .....	BB	Semestral	140	T: 24; TP: 16; PL: 16; TUT: 5; O: 4	5	
Ecologia .....	CA	Semestral	112	T: 20; TP: 15; S: 5; TUT: 2; O: 2	4	
Práticas Integradas I .....	BB	Semestral	112	TP: 6; PL: 30; TC: 16; TUT: 4; O: 3	4	
Química .....	Q	Semestral	196	T: 40; PL: 60; TUT: 7; O: 6	7	
Fundamentos de Química Orgânica .....	Q	Semestral	112	TP: 20; PL: 30; TUT: 4; O: 6	4	

##### QUADRO N.º 2

##### 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bioquímica .....	BB	Semestral	168	TP: 45; PL: 20; TUT: 8; O: 6	6	
Física para Ciências Naturais .....	F	Semestral	140	T: 20; TP: 20; PL: 15; O: 5	5	
Introdução às Ciências Económicas .....	EC	Semestral	112	T: 22; TP: 10; S: 12; TUT: 4; O: 6	4	
Mesologia .....	CT	Semestral	168	T: 15; TP: 25; TC: 9; S: 9; TUT: 6; O: 3	6	
Microbiologia Agrícola .....	BB	Semestral	140	T: 20; PL: 20; S: 3; TUT: 8; O: 4	5	
Práticas Integradas II .....	CA	Semestral	112	TP: 9; PL: 24; TC: 20; TUT: 4; O: 3	4	

##### QUADRO N.º 3

##### 2.º ano

##### 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fisiologia Vegetal .....	BB	Semestral	168	T: 30; TP: 20; PL: 15; TUT: 8; O: 4	6	
Nutrição e Fertilidade .....	PAA	Semestral	168	T: 25; TP: 15; PL: 12; S: 6; TUT: 6; O: 3	6	
Pedologia .....	PAA	Semestral	168	T: 30; TP: 12; PL: 12; TC: 3; TUT: 6; O: 5	6	
Práticas Integradas III .....	PAA	Semestral	112	TP: 12; PL: 18; TC: 15; TUT: 12; O: 3	4	
Produção Vegetal .....	PAA	Semestral	140	T: 35; S: 3; TUT: 6; O: 4	5	
Sociologia e Desenvolvimento Rural .....	SOE	Semestral	84	T: 16; S: 16; TUT: 3; O: 4	3	

##### QUADRO N.º 4

##### 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Agricultura Geral .....	PAA	Semestral	140	T: 20; TP: 6; TC: 18; TUT: 5; O: 3	5	
Culturas Arvenses .....	PAA	Semestral	112	T: 20; TC: 18; TUT: 4; O: 3	4	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Hidráulica Agrícola .....	ER	Semestral	168	T: 30; PL: 32; TC: 2; TUT: 6; O: 8	6	
Máquinas e Equipamentos Agrícolas .....	ER	Semestral	140	T: 24; TP: 18; TC: 12; TUT: 5; O: 4	5	
Práticas Integradas IV .....	PAA	Semestral	112	TP: 8; PL: 27; TC: 20; S: 4; TUT: 8; O: 4	4	
Protecção Vegetal .....	PAA	Semestral	168	T: 32; PL: 30; TUT: 7; O: 6	6	

## QUADRO N.º 5

## 3.º ano

## 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística e Delineamento Experimental .....	EST	Semestral	168	TP: 78; TUT: 6; O: 6	6	
Gestão da Empresa Agrícola .....	EC	Semestral	168	TP: 30; S: 20; TUT: 6; O: 6	6	
Horticultura .....	PAA	Semestral	140	TP: 30; TC: 25; S: 2; TUT: 5; O: 3	5	
Opção I (*) .....		Semestral	140		5	
Práticas Integradas V .....	EC	Semestral	112	TC: 47; S: 8; E: 23; TUT: 4; O: 3	4	
Produção Animal .....	PAA	Semestral	112	T: 18; TP: 10; S: 4; TUT: 4; O: 6	4	

(\*) As unidades curriculares opcionais são escolhidas pelos alunos entre as disciplinas da FERN ou outras disciplinas das outras unidades orgânicas da Universidade do Algarve.

## QUADRO N.º 6

## 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Culturas Ornamentais e Relvados .....	FJ	Semestral	140	T: 30; TP: 12; TC: 6; TUT: 5; O: 3	5	
Fruticultura .....	PAA	Semestral	140	T: 30; S: 5; TUT: 5; O: 6	5	
Genética e Melhoramento de Plantas .....	PAA	Semestral	140	T: 20; PL: 15; TC: 9; TUT: 5; O: 6	5	
Opção II (*) .....		Semestral	140		5	
Práticas Integradas VI .....	EF	Semestral	140	TC: 48; S: 7; E: 22; TUT: 5; O: 3	5	
Tecnologia Pós-Colheita .....	PAA	Semestral	140	T: 22; PL: 26; S: 2; TUT: 5; O: 3	5	

(\*) As unidades curriculares opcionais são escolhidas pelos alunos entre as disciplinas da FERN ou outras disciplinas das outras unidades orgânicas da Universidade do Algarve.

BB — Biologia e Bioquímica; CA — Ciências do Ambiente; F — Física; Q — Química; CT — Ciências da Terra; M — Matemática; EST — Estatística; ER — Engenharia Rural; SOE — Sociologia e Outros Estudos; PAA — Produção Agrícola e Animal; FJ — Floricultura e Jardinagem; EC — Economia.

T — teórica; TP — teórico-prática; PL — prática laboratorial; S — seminários; E — estágios; TUT — tutorias; O — outras (avaliações).

## ANEXO N.º 2

## Tabela de equivalências de Agronomia (1.º ciclo) — Agronomia (quatro anos)

Agronomia — 1.º ciclo	ECTS	Ano	Sem.	Agronomia — quatro anos	ECTS	Ano	Sem.
Matemática Aplicada às Ciências Naturais .....	6	1	1	Matemática .....	10	1	1
Botânica .....	5	1	1	Botânica I .....	6	1	1
Ecologia .....	4	1	1	Ecologia dos Sistemas Agrários .....	4	1	2
Química .....	7	1	1	Química Geral e Analítica .....	8	1	1
Fundamentos de Química Orgânica .....	4	1	1	Química Orgânica .....	4	1	2
Práticas Integradas I .....	4	1	1	Botânica II .....	8	1	2
<i>Total ECTS, 1.º ano, 1.º semestre</i>	30				40		
Física para Ciências Naturais .....	6	1	2	Física .....	6	1	2
Introdução às Ciências Económicas .....	3	1	2	Economia e Política Agrícola .....	4	3	2
Bioquímica .....	6	1	2	Bioquímica .....	6	2	1
Microbiologia Agrícola .....	5	1	2	Microbiologia Agrícola .....	7	2	1
Mesologia .....	6	1	2	Mesologia .....	4	1	2
Práticas Integradas II .....	4	1	2	Meteorologia Agrícola .....	6	2	1
<i>Total ECTS, 1.º ano, 2.º semestre</i>	30				33		
Pedologia .....	6	2	1	Pedologia .....	8	2	2
Sociologia e Desenvolvimento Rural .....	3	2	1	Sociologia e Desenvolvimento Rural .....	3	2	1

Agronomia — 1.º ciclo	ECTS	Ano	Sem.	Agronomia — quatro anos	ECTS	Ano	Sem.
Fisiologia Vegetal .....	6	2	1	Fisiologia Vegetal .....	7	2	2
Produção Vegetal .....	5	2	1	Produção Vegetal .....	6	3	1
Nutrição e Fertilidade .....	6	2	1	Química Agrícola .....	6	3	1
Práticas Integradas III .....	4	2	1	Cartografia e Topografia .....	4	1	2
<i>Total ECTS, 2.º ano, 1.º semestre</i>	30				34		
Hidráulica .....	6	2	2	Hidráulica Agrícola .....	7	2	2
Máquinas e Equipamentos Agrícolas .....	5	2	2	Máquinas Agrícolas .....	6	3	1
Agricultura Geral .....	5	2	2	Agricultura Geral .....	4	2	2
Protecção Vegetal .....	6	2	2	Protecção de Culturas .....	8	3	2
Culturas Arvenses .....	4	2	2	Culturas Arvenses .....	6	3	2
Práticas Integradas IV .....	4	2	2	Bioecologia de Pragas e Doenças .....	6	3	1
<i>Total ECTS, 2.º ano, 2.º semestre</i>	30				37		
Horticultura .....	5	3	1	Horticultura .....	6	3	2
Produção Animal .....	4	3	1	Zootecnia Geral .....	4	1	2
Estatística e Delineamento Experimental .....	6	3	1	Estatística e Delineamento Experimental (*) .....	7	2	1
Opção I .....	5	3	1		5		
Gestão da Empresa Agrícola .....	6	3	1	Gestão da Empresa Agrícola .....	4	4	1
Práticas Integradas V .....	4	3	1	Marketing e Estratégia Empresarial .....	4	4	2
<i>Total ECTS, 3.º ano, 1.º semestre</i>	30				25		
Culturas Ornamentais e Relvados .....	5	3	2	Horticultura Ornamental e Jardins .....	6	4	1
Fruticultura .....	5	3	2	Fruticultura .....	6	3	2
Genética e Melhoramento de Plantas .....	5	3	2	Melhoramento de Plantas .....	5	4	2
Opção II .....	5	3	2	(*) .....	5		
Tecnologia Pós-Colheita .....	5	3	2	Tecnologia Pós-Colheita e Controlo de Qualidade .....	6	4	2
Práticas Integradas VI .....	5	3	2	Projecto de Empresa Agrícola .....	12	4	2
<i>Total ECTS, 3.º ano, 2.º semestre</i>	30				40		

(\*) As unidades curriculares opcionais são escolhidas pelos alunos entre as disciplinas da FERN ou outras disciplinas das outras unidades orgânicas da Universidade do Algarve.

### Deliberação n.º 1287/2006

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 16 de Março de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

#### 1.º

##### Adequação

O curso de licenciatura em Engenharia do Ambiente criado pela deliberação do senado SU-7/96, de 27 de Junho, e com última alteração dada pela deliberação do senado SU-2/99, de 21 de Abril, é substituído pelo curso de licenciatura em Engenharia do Ambiente, decorrente das normas estipuladas pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

#### 2.º

##### Objectivos

O licenciado em Engenharia do Ambiente deverá ser capaz de aplicar os conhecimentos adquiridos e possuir a capacidade de compreensão relativa à resolução de problemas ambientais, nomeadamente:

- Formulação do problema;
- Identificação das causas;
- Identificação das consequências;
- Identificação dos processos (físicos, químicos, biológicos, sociológicos, económicos, entre outros) envolvidos;
- Capacidade para seleccionar ferramentas apropriadas para avaliação do problema;
- Capacidade para seleccionar ferramentas para a sua resolução;
- Capacidade para se integrar em equipas multidisciplinares na área do ambiente e de ser capaz de compreender e comunicar informação científica;
- Capacidade de ponderação dos aspectos científicos, sociais e éticos.

#### 3.º

##### Organização e duração do curso

1 — O curso de licenciatura em Engenharia do Ambiente ministrado pela Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente da Uni-

versidade do Algarve, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades ECTS (European Credit Transfer System).

2 — O curso terá 180 ECTS, dos quais 170 obrigatórios e 10 opcionais, sendo distribuídos por três anos, divididos em semestres.

#### 4.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do anexo n.º 1, que integra os formulários e respectivos anexos a esta deliberação, que foram elaborados nos termos do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

#### 5.º

##### Classificação final

- 1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.
- 2 — A classificação final será calculada através da média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à conclusão do curso nos termos constantes desta deliberação e seus anexos.
- 3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente.

#### 6.º

##### Regimes de transição

- 1 — O plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia do Ambiente (1.º ciclo) resultante da presente deliberação coexistirá com o antigo plano de estudos do curso de licenciatura em Engenharia do Ambiente durante um ano lectivo, nos termos da deliberação do senado de 2 de Março de 2006.
- 2 — Aos alunos que, nos termos do número anterior, optem pelo novo plano de estudos será aplicada a tabela de equivalências constante do anexo n.º 2 da presente deliberação.
- 3 — Aos alunos que em 2005-2006 estiveram inscritos nos 4.º ou 5.º anos do curso de Engenharia do Ambiente e que por aplicação da tabela de equivalências referida no n.º 2 deste artigo cumprem o plano de estudos da nova licenciatura em Engenharia do Ambiente será emitida a respectiva certidão do grau de licenciado.
- 4 — O antigo curso de licenciatura em Engenharia do Ambiente é extinto uma vez terminado o ano lectivo de 2006-2007.